

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20221063.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Adesão pela SEMURB a Ata de Registro de Preços do PE (SRP) n° 009/2021-SEMAG.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques.
OBJETO:	Aquisição de combustível para abastecer veículos, equipamentos, abastecimento das máquinas pesadas usadas nos serviços de Terraplenagem, manutenção de vias, equipes de limpeza pública, operações no aterro sanitário do Perema, bem como, carros leves que suprem os setores de fiscalização Urbana, fiscalização de obras e serviços administrativo desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
ASSUNTO:	7° Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato n° 012/2021-SEMURB, Item 1 - Gasolina Comum - Supressão, Item 2 - Diesel Comum e Item 3 - Diesel S10 - Acréscimo.
CONTRATADA:	Posto Floresta LTDA - EPP.
CONTRATO:	N° 012/2021-SEMURB.
VALOR INICIAL:	2.745.990,00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	30/6/2021 até 30/9/2022.
FISCAIS DO CONTRATO:	Álvaro Maia de Sousa (Titular) e João Lucas Passos Nascimento (Substituto). Portaria n° 010/2021-SEMURB.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do **7° Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato n° 012/2021-SEMURB, Item 1 - Gasolina Comum - Supressão, Item 2 - Diesel Comum e Item 3 - Diesel S10 - Acréscimo**, ao contrato n° 012/2021-SEMURB, oriundo da Ata de registro de preços do Pregão Eletrônico n° 009/2021-SEMAG, tendo como objeto a aquisição de combustível para abastecer veículos, equipamentos, abastecimento das máquinas pesadas usadas nos serviços de Terraplenagem, manutenção de vias, equipes de limpeza pública, operações no aterro sanitário do Perema, bem como, carros leves que suprem os setores de fiscalização Urbana, fiscalização de obras e serviços administrativo desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB. O processo foi instruído com base no art. 65, inciso II, "d" da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria, e deu entrada nesta Controladoria, em 11 de julho de 2022, às 9h39, através do memorando n° 486/2022-SEMUB, para emissão de parecer.

II - ANÁLISE DO 7° TERMO ADITIVO:

Consta arquivado na pasta os seguintes documentos:

- Ofício da empresa POSTO FLORESTA LTDA, de 23 de junho de 2022, encaminhado a SEMURB, solicitando reequilíbrio financeiro aos itens 2 e 3 - Acréscimo, assinado digitalmente pela empresa (fls. 1 a 4);

- Memorando n° 142/2022-TRANSPORTE/SEMURB, assinado por Álvaro Maia de Sousa - Chefe da Divisão de Transporte e Logística, encaminhando ao chefe do NAF a solicitação os reajustes ao contrato n° 012/2022 - SEMURB (fl. 5);
- Ofício n° 223/2022-DIV. TRANSPORTE, de 5 de julho de 2022, à empresa contratada manifestação quanto à aceitação e consentimento ao realinhamento, assinado por Álvaro Maia de Sousa (fl. 6);
- Ofício n° 028/2022, de 5 de julho de 2022, solicitando reequilíbrio financeiro ao item 1 - Supressão, assinado digitalmente pela empresa (fl. 7);
- Notas fiscais de aquisição pelo Posto Floresta demonstrando redução de preço ao item Gasolina Comum (fls. 8 e 9);
- Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista da empresa contratada (fls. 10 a 15);
- Boletim de medição - 08 (fl. 16);
- Notas fiscais demonstrando o reequilíbrio de acréscimos (fls. 17 a 20);
- Demonstrativo de reajuste emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (fls. 21 a 38);
- Cópia da Portaria n° 010/2021/SEMURB, 19 de março de 2021, de constituição dos fiscais de contrato e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, página 87, n° 34.527, em 22 de março de 2021 (fls. 39 e 40);
- Cópia da Portaria n° 008/2021-SEMURB, de 2 de março de 2021, de constituição da CPL/SEMURB e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, n° 34.516, em 12 de março de 2021 (fls. 41 a 43);
- Cópia do contrato n° 012/2021 - SEMURB (fls. 44 a 50);
- Cópia do Decreto n° 634/2021-GAP/PMS, de 10 de fevereiro de 2021, de nomeação do Chefe do NAF II, Ana Maria Figueira Garcia (fl. 51);
- Cópia do Decreto n° 013/2021-GAP/PMS, de 1 de janeiro de 2021, de nomeação do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Jean Murilo Machado Marques (fl. 52);
- Demonstrativo do 5° reajuste ao contrato n° 012/2021-SEMURB (fl. 53);
- Memorando n° 149/2022-NAF/SEMURB, de 7 de julho de 2022, encaminhando a CPL, comunicando a disponibilidade orçamentária (fl. 54);
- Nota de reserva orçamentária n° 1371 (fl. 55);
- Parecer Jurídico n° 058/2022/PJ/SEMURB, de 7 de julho de 2022, emitido pelo Consultor Jurídico do Município Rafael de Sousa Rêgo - Decreto n° 074/2021-GAP/PMS, "Antes o exposto, esta Consultoria analisando novamente os aspectos legais da justificativa e demais documentos apresentados e diante das razões supra, em vista do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, esta Consultoria jurídica, entende que é possível o reequilíbrio econômico financeiro do contrato n° 012/2021-SEMURB [...]" (fls. 56 a 61);
- Minuta do 7° Termo Aditivo ao contrato n° 012/2021-SEMURB (fls. 62 e 63);
- Despacho n° 006/2022-SEMURB, assinado por Jean Murilo Machado Marques - Ordenador de Despesas (fl. 64);
- Justificativa dos fatos para formalização do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2021-SEMURB, assinada por Ana Erika Maia Siqueira e autorizado por Jean Murilo Machado Marques - Ordenador de Despesas (fls. 65 e 66);

- 1 (uma) via do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2021-SEMURB, assinado entres as partes, em 7 de julho de 2022 (fls. 67 e 68);
- Publicação do Extrato do 7° Termo Aditivo ao contrato n° 012/2021-SEMURB, no mural da secretaria, em 8 de julho de 2022 (fl. 69);
- Certidão de afixação e divulgação do 7° Termo Aditivo ao contrato n° 012/2021-SEMURB, no mural da secretaria, em 8 de julho de 2022 (fl. 70);
- Publicação do Extrato do 7° Termo Aditivo ao contrato n° 012/2021-SEMURB, no Diário Oficial da União - Seção 3, página 250, n° 128, em 8 de julho de 2022 (fl. 71);
- Relatório de fiscalização;
- Execução financeira.

III - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO N° 012/2021-SEMURB.							
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	PAGO	À PAGAR
2021	081	752.887,50	752.887,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	082	1.993.102,50	1.512.552,50	480.550,00	0,00	480.550,00	0,00
	127	1.494.910,00	1.304.410,00	190.500,00	0,00	190.500,00	0,00
2022	204001	226.900,00	0,00	226.900,00	0,00	226.900,00	0,00
	217001	166.500,00	0,00	166.500,00	0,00	166.500,00	0,00
	429001	254.800,00	0,00	254.800,00	0,00	254.800,00	0,00
	429002	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
	530001	424.850,00	0,00	424.850,00	0,00	424.850,00	0,00

Fonte: extraída do sistema MRB e SCPI, acesso no dia 22/7/2022 às 14h30.

IV - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, após análise dos autos do aditamento de prazo em epígrafe, este Órgão de Controle Interno:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 058/2022/PJ/SEMURB, de 7 de julho de 2022, emitido pelo Consultor Jurídico do Município Rafael de Sousa Rêgo, o qual procedeu com a emissão de análise de legalidade do aditamento. Assim, o parecer jurídico concluiu pela legalidade e apontou que o caso se amolda à previsão legal.

Entende que o presente aditamento encontra-se instruído com os documentos essenciais exigidos pela Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações. **RECOMENDAMOS**: Seja inserido no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém-PA, 25 de julho de 2022.

Paulo Rogério Silva Pinto
Agente Público de Controle Interno
Decreto n° 210/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021-GAP/PMS.